

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A "INVESTIGAR OS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DO TRÁFICO DE ARMAS - CPI - TRÁFICO DE ARMAS

REQUERIMENTO Nº /2005
(Do Sr. Paulo Pimenta)

Requer seja autorizada a realização de diligências no Estado do Rio Grande do Sul e na Argentina, Uruguai e Paraguai.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, do parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal e do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, seja autorizada a realização de diligências no estado do Rio Grande do Sul e nos seguintes países: Argentina, Uruguai e Paraguai, tendo por motivação o fato de que há indícios robustos da existência de rede de tráfico de armas que atinge tanto o Brasil quanto os países limítrofes mencionados, não se olvidando a necessidade de ser providenciada toda a estrutura necessária à realização dos trabalhos, qual seja, auxílio da Polícia Federal, da Assembléia Legislativa de Porto Alegre, transporte, passagens, hospedagem e alimentação para a comitiva (bem como os gastos com trajetos dentro e fora do País) e o necessário contato com as embaixadas.

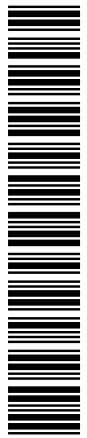
JUSTIFICATIVA

Destina-se o presente requerimento a propiciar a obtenção de informações sobre a rede de tráfico de armas no Estado do Rio Grande do Sul e dos países já listados, mediante coleta de informações e depoimentos *in loco*, bem como permitir que sejam ouvidos autores de reportagens que em muito contribuíram para informar sobre a existência do tráfico de armas naquela região e, ainda, quaisquer outras autoridades ou pessoas que possam contribuir com o esclarecimento do assunto objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Apenas a título informativo, gostaria de salientar que o deslocamento a território estrangeiro encontra-se abrigado na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, bem como o presente pedido busca facilitar os trabalhos investigativos deste Órgão Técnico, uma vez que poderão ser esclarecidas diversas questões com a realização das diligências, questões essas fundamentais para o melhor termo desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, em /2005

Deputado PAULO PIMENTA
PT/RS



FCBA022415